



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2017,  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO RIO  
GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E PROMATRIZ  
MULTISERVIÇOS - EIRELI.**

Pelo presente instrumento o INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA, Autarquia Estadual, com sede na Av. Missões, nº 342, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Presidente Senhor GUNTER FRANTZ, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PROMATRIZ MULTISERVIÇOS - EIRELI., situada na Avenida Assis Brasil, nº 115, sala 218, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre/RS, CEP 91.010-004, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 06.966.293/0001-42, representada, neste ato, pela Senhora Luciane Laurentina Teixeira Trindade, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 677.965.400-00, doravante denominado CONTRATADO resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2017, constante no processo administrativo nº 16/1538-0001965-7, sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de agosto de 2018, conforme Cláusula Décima Quarta. Tal prorrogação está em conformidade aos termos estabelecidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ainda, como objeto, a repactuação do contrato, em virtude de Convenções Coletivas ocorridas no ano de 2018, das categorias envolvidas nos serviços prestados.

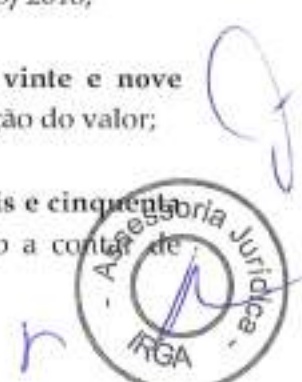
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O valor mensal do contrato, após repactuação, é de R\$ 33.091,80 (Trinta e três mil, noventa e um reais e oitenta centavos), sendo que:

a) R\$ 27.695,95 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao MONTANTE A, com repactuação a contar de 01/01/2018, em decorrência do reajuste salarial da categoria envolvida na prestação de serviços, concedido na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018;

b) R\$ 3.141,29 (Três mil, cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), correspondente ao MONTANTE B, que permanece sem alteração do valor;

c) R\$ 2.254,56 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao MONTANTE C, com repactuação a contar de





**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação**  
**Instituto Rio Grandense do Arroz**



01/01/2018, em decorrência do reajuste salarial da categoria envolvida na prestação de serviços, concedido na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 03 de AGOSTO de 2018.

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**  
 Ginter Frantz  
 Presidente

*Luciane Laurentina T. Trindade*  
 PROMATRIZ MULTISERVIÇOS - EIRELI  
 Luciane Laurentina Teixeira Trindade

Testemunhas:

Nome: Valdenir dos Santos Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: 035.000.020 CPF: \_\_\_\_\_

